# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/08D2-BE29-5577-C493 e informe o código 08D2-BE29-5577-C493

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 003/2023** 

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 003/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Gabinete do Prefeito na importância de R\$ 1.943.205,63 (um milhão e novecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinco Reais e sessenta e três centavos).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de urgência urgentíssima, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO** 

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

## Gabinete do Prefeito



### PROJETO DE LEI 003/2023

EM, xx DE xxxxxxxx DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Gabinete do Prefeito, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.943.205,63 (um milhão e novecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinco Reais e sessenta e três centavos) no Gabinete do Prefeito, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu

01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0010 - Gestão Administrativa

Ação: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa - 3.3.90.92.00.00 - Fonte: 01.0704.704002 - Valor: 1.943.205.63

Art. 2 ° - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo do Gabinete de Prefeito, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/E ncargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.01.04.122.0010.2.001	7	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.0704.704002	3.3.90.39.99.00	1.943.205,63
TOTAL					1.943.205,63

Art. 3° - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO



# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/08D2-BE29-5577-C493 e informe o código 08D2-BE29-5577-C493

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099 Gabinete do Prefeito



CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE

**RECURSO** 

**META** 

DE MEDIDA

FÍSICA/FINANCEIRA

Programa:

04 - Administração

Custear as Atividades de gestão

administrativa, os reequipamentos

para manutenção dos serviços Objetivo: Administrativos a fim de garantir

eficiencia no atendimento à

sociedade.

Público:

Governo e Sociedade

Função:

04 - Administração

Subfunção:

122 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços

Administrativos

Serviços Mantidades / Meses

01.0704.704002

12 / 6.346.756,28

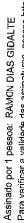
Natureza da

3.3.90.92.00.00 - Despesas de

Despesa

Exercícios Anteriores

**RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO** 





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Código para verificação: 08D2-BE29-5577-C493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 07/02/2023 22:32:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/08D2-BE29-5577-C493